

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6740 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O **VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/197036/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Cassio Porthus Peixoto Oliveira, Id. Func. nº 5011156-6, Coordenador Geral de Julgamento e Controle de Infrações, como Gestor, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem os processos dos Termos de Cessão de Uso nºs 523/24 e 567/24, firmados com a Declink – Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda, e o servidor Igor Carmo de Oliveira, Assessor I, Id. Func. nº 4429380-1, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor dos Termos já mencionados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Marcos Vinícius Patrício Couto, Assistente I, Id. Func. nº 4380232-0, como Fiscal Administrativo, Raphael de Amorim das Virgens Gonçalves, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4434612-3, como Fiscal Técnico, Priscila da Motta Mello, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4408121-9, como Fiscal Operacional, e Isangela de Souza Werdam Pimenta, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400278-5, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos supracitados.

Art. 3º - Os servidores relacionados nesta Portaria também ocuparão a designação aqui descrita para os Termos que vierem a ser publicados, desde que o objeto seja semelhante aos relacionados acima.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência de cada Termo, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA
Vice-Presidente